



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALCOUTIM

### CERTIDÃO

**ISABEL MARTINS DOMINGOS CAMPOS, PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALCOUTIM:** -----

----- **CERTIFICA**, que da ata da reunião ordinária, da Assembleia Municipal de Alcoutim, realizada no dia quinze de setembro do ano dois mil e dezassete, consta a seguinte deliberação: -----

----- **PONTO SEXTO – PROPOSTA N.º 210/2017 PROCEDIMENTO PARA NOMEAÇÃO DE REVISOR OFICIAL DE CONTAS:** Foi presente a deliberação da Câmara Municipal, de 13 de setembro a qual se anexa à presente ata para os efeitos legais, desta fazendo parte integrante. ---  
----- Posto o assunto à votação, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a autorização prévia para a nomeação do auditor externo, designadamente a entidade DFK & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A, como responsável pela certificação legal das contas individuais do Município de Alcoutim pelo valor global de 14.670,00 € (catorze mil seiscientos e setenta euros) acrescido de IVA à taxa em vigor, para os anos de 2017, 2018 e 2019. -----

----- Mais se certifica que a presente deliberação foi aprovada em minuta no final da reunião, nos termos e para os efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- E por ser verdade, passo a presente sem coisa que dúvida faça, e, havendo-a, à referida ata me reporto, aos quinze dias do mês de setembro do ano dois mil e dezassete.

O Primeiro Secretário

Dr.ª Isabel Martins Domingos Campos





## CERTIDÃO

**JOSÉ DOMINGOS TEIXEIRA PIRES, CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA DE CULTURA E DESPORTO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALCOUTIM:** -----

----- CERTIFICO, que da minuta da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Alcoutim, realizada no dia treze de setembro de dois mil e dezassete, consta a seguinte deliberação: -----

----- **PROPOSTA N.º 210/2017 – PROCEDIMENTO PARA NOMEAÇÃO DE REVISOR OFICIAL DE CONTAS:** Foi presente uma proposta do senhor presidente Osvaldo Gonçalves, a qual se anexa à presente ata para os efeitos legais, desta fazendo parte integrante, no sentido da Câmara Municipal deliberar face ao disposto no n.º 1 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais (RALEI), conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, propor à Assembleia Municipal autorização prévia para a nomeação do auditor externo, designadamente a entidade DFK & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A, como responsável pela certificação legal de contas individuais do Município de Alcoutim pelo valor global de 14.670,00 € (catorze mil seiscentos e setenta euros), acrescido de IVA à taxa em vigor, para os anos de 2017, 2018 e 2019.-----

----- Posto o assunto à votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta. -----

----- Deliberação aprovada em minuta nos termos do disposto do n.º 3 e para efeitos do preceituado do n.º 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- E por ser verdade, passo a presente sem coisa que dúvida faça, e, havendo-a, à referida ata me reporto, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezassete. -----

O Chefe de Divisão

  
Dr. José Domingos Teixeira Pires



**Proposta n.º:** 210 /2017

**Processo n.º:**

**ASSUNTO:** Procedimento para nomeação de Revisor Oficial de Contas

Considerando:

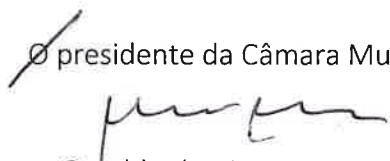
1. Que o regime relativo à contabilidade das autarquias locais, visa a sua uniformização, normalização e simplificação, de modo a constituir um instrumento de gestão económico financeiro e permitir o conhecimento completo do valor contabilístico do património, bem como a apreciação e julgamento das contas anuais, conforme determina o artigo 74 da Lei 73/2013 de 3 de setembro;
2. Que por sua vez o n.º 3 do artigo 76º do referido diploma vem circunscrever a certificação legal das contas e o parecer sobre as mesmas apresentados pelo revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais aos documentos de prestação de contas individuais das autarquias locais, que irão ser remetidos ao órgão executivo e posteriormente ao órgão deliberativo.
3. Que por sua vez o auditor externo, responsável pela certificação legal de contas, é nomeado por deliberação do órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo, de entre revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas conforme disposto no n.º 1 do artigo 77º da Lei 73/2013 de 3 de setembro.
4. Desta forma, de modo a cumprir a lei, foi necessário efetuar uma consulta a revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas, através de procedimento de ajuste direto com consulta, nos termos do artigo 38º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro conjugado com a alínea a) do nº 1 do artigo 20º do Decreto-lei nº 149/2012 de 12 de setembro,

5. Que foram convidados 3 entidades a apresentar proposta, conforme meu despacho nº 24/2017 de 07 de agosto;
6. Que finalizado o prazo para apresentação de propostas foi emitido Relatório Preliminar pelo Júri nomeado para efeito, que junto se anexa à presente Proposta;
7. Por imperativos legais resultantes da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), nomeadamente, pelo disposto na alínea c), do nº 1 do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, o contrato pressupõe a assunção de um compromisso plurianual, carecendo assim de autorização prévia da Assembleia Municipal

Nestes termos, tenho a honra de propor que a Câmara delibere:

- I. Face ao disposto no n.º 1 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais (RALEI), conjugado com a alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, propor à Assembleia Municipal autorização prévia para a nomeação do auditor externo, designadamente a entidade DFK & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A. como responsável pela certificação legal de contas individuais do Município de Alcoutim pelo valor global de 14.670,00€ (catorze mil seiscientos e setenta euros), acrescido de IVA à taxa em vigor, para os anos de 2017, 2018 e 2019.

Alcoutim, 07 de setembro de 2017

  
O presidente da Câmara Municipal,  
Osvaldo dos Santos Gonçalves

